

## **LEI Nº 467, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

### **CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umbuzeiro - PB, o cargo abaixo especificado, de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante Concurso Público, com as atribuições e requisitos constantes no Anexo Único desta Lei, passando a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal do Município:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C/H</b>
Monitor de Transporte Escolar	30	TNF	R\$ 1.412,00	40 h/s
Bibliotecário Escolar	20	TNM	R\$ 1.412,00	40 h/s
Monitor de Educação em Tempo Integral	20	TNM	R\$ 2.200,00	40 h/s

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 025/1998.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Umbuzeiro – PB.

Art. 5º - A eficácia desta Lei e seus efeitos ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 169, §1º, I, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 27 de março de 2024.

  
José Nivaldo de Araújo  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento; evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; ter disponibilidade de horário para o trabalho; executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar tarefas correlatas a função.
Bibliotecário Escolar	Ensino Médio	Produção e acompanhamento das políticas que determinam o que é adicionado à coleção de livros, incluindo as bases de dados online; Escolha dos títulos e negociação com os fornecedores; Recebimento e gerenciamento da relevância das doações feitas para a biblioteca escolar; Verificação da preservação do acervo físico; Análise sobre como os estudantes utilizam o espaço a fim de aplicar melhorias; Suporte para os educadores, coordenadores e alunos; Participação em projetos e reuniões pedagógicas; Planejamento e execução das atividades educacionais na biblioteca escolar; Ajuda na escolha das melhores ferramentas para gestão do acervo; Auxílio a alunos e educadores na utilização do sistema adotado pela biblioteca; Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; Preservar e disseminar o conhecimento; Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; Promover programas de leitura e eventos culturais; Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola; Orientar o usuário para leitura e pesquisa; Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; Prestar atendimento aos usuários; Executar a política de seleção e aquisição de acervo; Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; Orientar os usuários na normalização de trabalhos; Restaurar o acervo e zelar por sua conservação; Realizar outras atividades correlatas com a função.
Monitor de Educação em Tempo Integral	Ensino Médio	Desenvolvimento em oficinas de Estudos Orientados; Educação para Vida; Música; Artesanato; Esporte e Recreação; Dança; Capoeira; Artes Marciais e Informática; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; Conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

  
José Nivaldo de Araújo  
Prefeito